



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### Portaria 01/2017

*Estabelece a divisão interna de tarefas entre os órgãos de execução criminal da Defensoria Pública na Comarca de Nanuque.*

O Defensor Público Coordenar Local da Defensoria Pública em Nanuque-MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42 da LC 65/2003,

CONSIDERANDO a Resolução 40/2017;

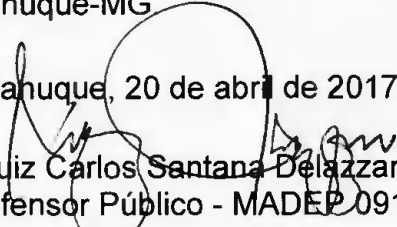
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a divisão interna das tarefas desempenhadas pelos 02 (dois) Defensores Públicos em atuação na Defensoria Criminal da Comarca de Nanuque:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. O Defensor Público lotado na Defensoria de Cooperação e Conflitos da Defensoria de Nanuque-MG, exercendo atualmente suas atribuições na área criminal, ficará responsável pela realização de todos os atos praticados nas audiências designadas na Comarca de Nanuque, incluindo as sessões de Júri, e pelos atendimentos na cidade de Serra dos Aimorés-MG, para execução do 1º Termo Aditivo ao TCT 001/2016;

Art. 2º. As demais atividades serão desempenhadas pelo Defensor Público lotado no órgão de execução criminal da Comarca de Nanuque-MG

Nanuque, 20 de abril de 2017.

  
Luiz Carlos Santana Delazzari  
Defensor Público - MADEP 0918  
Coordenador Local